

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000 RESOLUÇÃO 14/2019 Santa Maria do Oeste 11 de dezembro de 2019 SUMULA: Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001 sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019. RESOLVE: Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social. Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação Josemeri Neves de Almeida Presidente CMAS	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000 CERTIFICADO DE CADASTRO Certificamos que a CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 14/2019, expedida em 11 de dezembro de 2019. Santa Maria do Oeste, Pr, 11 de dezembro 2019. Josemeri Neves de Almeida Presidente CMAS OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 11 de dezembro 2020.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000 RESOLUÇÃO 15/2019 Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2019. SUMULA: Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 001/sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019. RESOLVE: Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 0001/ sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social. Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação Josemeri Neves de Almeida Presidente CMAS
---	---	--

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000 CERTIFICADO DE CADASTRO Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Santa Maria do Oeste, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade não governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 015/2019, expedida em 11 de dezembro de 2019. Santa Maria do Oeste, Pr, 11 de dezembro de 2019. Josemeri Neves de Almeida Presidente CMAS OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 11 de dezembro de 2020.	 MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº. 215/2019 Termo Aditivo quantitativo ao Contrato nº.215/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, JORANDI BINDE ME, forma a seguir: Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, JORANDI BINDE ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.431.175/0001-70, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº.215/2019, referente à licitação nº. 32/2019, na modalidade Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO DE GRANILITE, PORTÃO E GRADES, NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NO LOTE 03, QUADRO 18, RUA MACHADO DE ASSIS. Conforme o disposto a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo, em conformidade com o Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93, totalizando valor de 10.362,55 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) representando acréscimo de 24,802% do valor contratado. Conforme planilhas em anexo ao processo. CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 15/01/2020. Originalmente assinado Maicol G. C. Rodrigues Barbosa Prefeito municipal Originalmente assinado JORANDI BINDE ME	 MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVENDO OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME SE OBSERVA NO CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR: 1.029.300,00 (um milhão e vinte e nove mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: 10/02/2021 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020 MODALIDADE: Pregão. Nº. 3/2020 FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ
---	---	--

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 03/2020 nestes termos:

Data Pregão 07/02/2020
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVENDO OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME SE OBSERVA NO CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COMPATIVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FORNECEDOR: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. - CNPJ: 72.314.776/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 1.029.300,00 (um milhão e vinte e nove mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 04 ANOS.	UN	450	R\$ 317,00	R\$ 142.650,00
2	MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 05 ANOS.	UN	450	R\$ 317,00	R\$ 142.650,00
3	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO (06 ANOS).	UN	420	R\$ 372,00	R\$ 156.240,00
4	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ANO (07 ANOS).	UN	410	R\$ 372,00	R\$ 152.520,00
5	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO (08 ANOS).	UN	320	R\$ 372,00	R\$ 119.040,00
6	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO (09 ANOS).	UN	400	R\$ 372,00	R\$ 148.800,00
7	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 5º ANO (10 ANOS).	UND	450	R\$ 372,00	R\$ 167.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.029.300,00 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2020.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2019.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JORANDI BINDE ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO DE GRANILITE, PORTÃO E GRADES, NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NO LOTE 03, QUADRO 18, RUA MACHADO DE ASSIS.

VALOR: Valor total: 41.780,25 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00 - 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES

08.002.10.301.0801.1.118.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 24/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

MODALIDADE: Pregão.nº. 32/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ


CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Parágrafo único - Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional. (Incluído pelo Decreto-lei nº 3, de 27.1.1966)

RESOLVE, aplicar ao servidor a penalidade de DEMISSÃO, embasado no artigo 482 da CLT, tendo em vista a reincidência em incontinência de conduta e mau procedimento, bem como ato praticado de indisciplina e insubordinação, e perda dos requisitos estabelecidos em lei em decorrência de conduta dolosa do empregado em marcar consultas sem autorização dos superiores hierárquicos e em prejuízo aos demais pacientes, em sendo que agiu com o intuito de beneficiar terceiros e a si próprio no exercício de sua função, e ainda, estando no período de férias, o que é terminantemente proibido.

FICA DETERMINADO, que o setor de recursos humanos e o setor jurídico deverão tomar as providências de intimação do servidor desta decisão, informando, por consequente, que possui prazo de 15 (quinze) dias úteis para exercer seu direito de recurso.

É a decisão, publique-se e intime-se.

Ivaiporã, 06 de fevereiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores FÉRIAS por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 29 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52564	Ronaldo Eurich	Contador	2016/2017
205751	Juliano Becher Vujanski	Aux. de Serviços Gerais	2008/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos


CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97
DESPACHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO, o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 50/2019, com intuito de apurar a responsabilidade funcional do servidor DANIEL DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor possui em seu histórico funcional advertências que comprovam sua reincidência em atos que são incompatíveis com as suas funções de empregado público, e que, a categoria de seu concurso não possui estabilidade, devendo ser cumprido o que determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 482 da CLT, aplicável no caso em questão, e por ser o servidor reincidente nas práticas de atos e condutas incompatíveis com o serviço público, e incorrendo em várias alíneas do artigo que segue:

Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- ato de improbidade;
- incontinência de conduta ou mau procedimento;
- negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- desídia no desempenho das respectivas funções;
- embriaguez habitual ou em serviço;
- violação de segredo da empresa;
- ato de indisciplina ou de insubordinação;
- abandono de emprego;
- ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldto Iasse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 65, inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o preço dos produtos referente ao Contrato Administrativo nº. 094/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', fica reajustado o valor do litro do item 02 – Etanol, passando de R\$ 2,97 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) para R\$ 3,34 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) num percentual de 12,5%, item 03 – Gasolina Comum, passando de R\$ 4,37 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) para R\$ 4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), num percentual de 5,1% e item 04 – Óleo Diesel Comum, passando de R\$ 3,63 (Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para R\$ 3,79 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos), num percentual de 4,5%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Fevereiro de 2020.

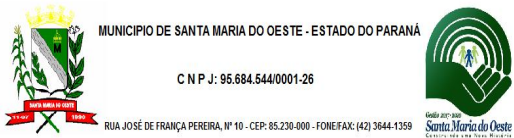
José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA – ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr° Valdir Jagher, portador do RG nº 6.004.468-6 e CPF: 855.742.109-59 residente e domiciliado Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 65, inciso II, § 1º, alínea 'd' , da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o preço dos produtos referente ao Contrato Administrativo nº. 095/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', fica reajustado o valor do litro do item 05 – Óleo Diesel S-10, passando de R\$ 3,67 (Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) para R\$ 3,84 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) num percentual de 4,9%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Fevereiro de 2020.

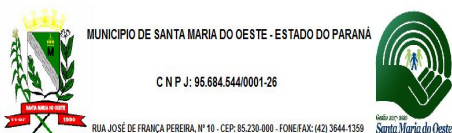
José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

JAGHER & RANK COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

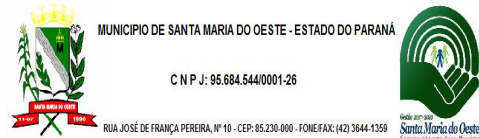
Contratada: **EDSON MACHADO 87042606949**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.386.810/0001-02, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA LOCALIDADE DA PRATINHA, BARREIRO E OURO VERDE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020”.

LINHA		VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84 Valor Máximo por Quilometro: R\$ 2,95	R\$ 247,80	R\$ 49.560,00

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

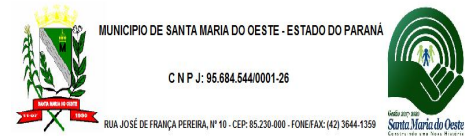
Contratada: **PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967**, CNPJ nº. 26.571.057/0001-34, com sede na Rua Principal, s/n, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA LOCALIDADE DA PRATINHA, BARREIRO E OURO VERDE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020”.

LINHA		VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até a Escola Anibal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.4 Valor Máximo por Quilometro: R\$ 2,95	R\$ 189,98	R\$ 37.996,00

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910**, CNPJ nº. 35.996.079/0001-37, com sede na Rua Generoso Karpinski, s/n, sala 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA LOCALIDADE DA PRATINHA, BARREIRO E OURO VERDE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020”.

LINHA		VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 03	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 110 Valor Máximo por Quilometro: R\$ 3,65	R\$ 401,50	R\$ 80.300,00

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2020.

ENº: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS MARCELO VALADÃO F. DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2020.

ENº: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ANDERSON WAGNER GARCIA REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO
OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 14/2019

Santa Maria do Oeste 11 de dezembro de 2019

SUMULA:

Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001 sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001 sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Josemeri Neves de Almeida

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO
OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 14/2019, expedida em 11 de dezembro de 2019.

Santa Maria do Oeste, Pr, 11 de dezembro 2019.

Josemeri Neves de Almeida

Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 11 de dezembro 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO
OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 15/2019

Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2019.

SUMULA:

Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 001/sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 0001/ sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Josemeri Neves de Almeida

Presidente CMAS

Impossível deixar de ler.

**assine | anuncie 42 3304 3218**